

# Incentivo e Fomento ao Esporte

Atualizado em setembro de 2020

O Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte (DIFE) tem como missão colaborar com o desenvolvimento do desporto nacional e com a promoção da Cidadania.

## Visão

Ser reconhecido como **referência no fomento e incentivo ao esporte**, por meio do financiamento de projetos esportivos e paradesportivos suportados por **incentivos fiscais**

Desse modo, contribui com diversos objetivos estratégicos do Plano Estratégico do Ministério, com intuito de aprimorar estruturas e mecanismos de governança e gestão, diversificar fontes de recursos e promover a articulação multisetorial e interfederativa, realizando a democratização e descentralização dos incentivos de esporte, com elaboração e revisão de normativos e fomentando a diversificação de recursos, para a efetividade da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE).

Sancionada em 2006, a [Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006](#), destinou mais de R\$ 2 bilhões em recursos financeiros/dedução fiscal. Por meio dos incentivos fiscais, o governo permite que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda devido a programas de responsabilidade social na área do esporte e lazer. As empresas podem investir até 1% do valor devido de Imposto de Renda e as pessoas físicas até 6% do imposto devido.

A LIE atua como instrumento de inclusão social e promoção de Cidadania, gerando valor público na educação, auxiliando na diminuição de custos governamentais com saúde e contribuindo com a segurança pública, ao atenuar níveis de violência. Quase três milhões de crianças e adolescentes já foram atendidos desde 2007 e pelo menos 50% deles vem da rede pública de ensino.

- ✓ Até setembro de 2020, foram apresentados **1.421 projetos**, sendo analisados 603 projetos
- ✓ Desses, **542** foram **aprovados** e 86 rejeitados
- ✓ Foram assinados ainda **218 Termos de Compromisso**

A LIE tem como divisão temática as manifestações desportivas, sendo elas, Educacional, Participação e Rendimento. Em 2020, houve um aumento na quantidade de projetos apresentados dentro das manifestações Educacional e Participação, em relação aos projetos da manifestação Rendimento, na comparação a anos anteriores, atribuindo-se a melhoria nessa distribuição.

## Fatores externos (COVID-19)

Em que pese a janela de apresentação de projetos no âmbito da Lei de Incentivo iniciar em 1º de fevereiro de cada ano-calendário, neste ano de 2020, o mundo foi atingido pela pandemia de COVID-19, o que ocasionou mudanças drásticas no comportamento da população mundial, de modo a enfrentar este difícil período.

Como forma de mitigar os prejuízos causados pela pandemia, o Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte propôs a edição de normativo emergencial, com diversas formas de auxílio às entidades proponentes, como:

- Extensão do prazo de captação por mais um ano para todas às entidades que teriam sua captação encerrada em 2020;
- Possibilidade de compra de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para utilização pelos beneficiários durante a execução dos projetos;
- Realização das reuniões mensais da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte – CTLIE por videoconferência;
- Prorrogação automática da execução dos projetos até 31 de dezembro, como forma de evitar represamento de projetos a serem deliberados pelo colegiado.

### **Visitas Técnicas**

Visa acompanhar e monitorar os projetos executados com recursos captados por meio da Lei de Incentivo ao Esporte. Trata-se de um importante meio para verificar, do ponto de vista técnico, se o que foi proposto quando da apresentação do projeto está, de fato, sendo executado.

A visita técnica integra uma série de ações programadas para acompanhar a execução e dar visibilidade aos projetos, além de garantir o fortalecimento da Política Nacional do Esporte por meio dos recursos previstos na LIE.

Por fim, cabe mencionar que o DIFE está desenvolvendo uma metodologia para visitas nos projetos “à distância”, de modo a permitir uma contínua verificação da sua correta execução por parte das Instituições Proponentes.